

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-EMAP**

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, através da Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMAP, torna público aos interessados que a Presidência da EMAP, com base no Relatório da Comissão Setorial de Licitação e na informação da Gerência de Projetos - GEPRO/EMAP, julgou procedente, em parte, o Recurso Administrativo apresentado pela empresa AZEVEDO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A e julgou improcedente os Recursos Administrativos apresentados pelas empresas CROMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MODULAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, sendo assim, mantendo desclassificadas as empresas AZEVEDO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, S.A CROMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MODULAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, e desclassificando as empresas JRV CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA. Diante deste resultado, e em vista a desclassificação de todas as licitantes, foi autorizado a aplicação do § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, a Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMAP reconsidera, em parte, a decisão registrada na ata da reunião realizada no dia 02.12.2015, mantendo desclassificadas as empresas CROMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; AZEVEDO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A; MODULAR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERV. LTDA – ME; ZEPPELIN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; PESE – PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA; CTE CONTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP; DALLAS ARQUITETURA URBANISMO E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA VETOR LTDA-ME; R & G VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – ME; VÉRTICE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; M. L. CONTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP e J MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, pelos motivos expostos nessa ata da sessão, e desclassificando a empresa JRV CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA, pelos motivos apontados no Recurso Administrativo. A empresa CROMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, além dos motivos apontados na ata foi desclassificada por apresentar Planilha de Composição de Custos Unitários sem prever os encargos complementares.

Diante deste resultado e da necessidade da EMAP em realizar os serviços o mais breve possível, e considerando que a repetição da licitação poderia provocar prejuízo à EMAP, bem como o disposto no § 3º art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e no subitem 7.13. do Edital, será concedido, às empresas que foram habilitadas na primeira fase da Tomada de Preços nº 002/2015 – EMAP, o prazo de 08 (oito) dias úteis, contado a partir da data de divulgação deste Resultado no Diário Oficial do Estado, para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

A próxima sessão desta Tomada de Preços será realizada às **14:00 horas** do dia **01/02/2015**, no auditório da EMAP, quando serão recebidas as novas propostas de preços.

São Luís – MA, 14 de janeiro de 2016.

João Luís Diniz Nogueira
Substituto da Presidente da CSL/EMAP